**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**CONTRATANTE:**

**(Quando o contratante for pessoa jurídica)**

RAZÃO SOCIAL, Nome Fantasia (opcional), CNPJ nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, E-mail (opcional), com sede em logradouro, número, complemento, Bairro, CEP nº, Cidade - UF.

Neste ato representada por: Nome completo, na qualidade de (cargo), CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Documento de Identificação (❗ Carteira de Identidade (RG) / Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) / Identidade Funcional / Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) / Carteira Nacional de Habilitação (CNH) / Passaporte ❗) nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**CONTRATADO:**

**(Quando o contratado for pessoa jurídica)**

RAZÃO SOCIAL, Nome Fantasia (opcional), CNPJ nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, E-mail (opcional), com sede em logradouro, número, complemento, Bairro, CEP nº, Cidade - UF.

Neste ato representada por: Nome completo, na qualidade de (cargo), CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Documento de Identificação (❗ Carteira de Identidade (RG) / Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) / Identidade Funcional / Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) / Carteira Nacional de Habilitação (CNH) / Passaporte ❗) nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**(Quando o contratado for empresário individual)**

NOME EMPRESARIAL, CNPJ nº, CPF nº \_\_\_\_\_, E-mail (opcional), com endereço em logradouro, número, complemento, Bairro, CEP nº, Cidade - UF.

**(Quando o contratado for pessoa física)**

NOME, nacionalidade, estado civil, CPF nº \_\_\_\_\_, Documento de Identificação (❗ Carteira de Identidade (RG) / Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) / Identidade Funcional / Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) / Carteira Nacional de Habilitação (CNH) / Passaporte ❗) nº \_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_\_, E-mail (opcional), com endereço em logradouro, número, complemento, Bairro, CEP nº, Cidade - UF.

As partes acima elencadas, Contratante e Contratado, firmam entre si o presente Contrato de Prestação de Serviço, conforme cláusulas a seguir.

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO**

O CONTRATADO, por meio do presente contrato, se compromete a prestar ao CONTRATANTE os seguintes serviços: (Indique os serviços que serão prestados: consultoria jurídica para criação de uma empresa; serviços de contabilidade para uma pessoa física.)

Parágrafo único. Os serviços acima descritos serão prestados com total autonomia, liberdade de horário, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE.

**CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO**

Este contrato tem prazo de: \_\_\_\_ (máximo de 4 anos - art. 598 do CC), com início em dd/mm/aaaa.

Parágrafo único. Ao final deste prazo, o contrato poderá ser renovado, por igual ou inferior período de tempo.

**CLÁUSULA 3ª - DA RETRIBUIÇÃO**

**(Quando a retribuição for paga por um valor fixo, que será pago de uma única vez ou em parcelas, utilize esta cláusula da seguinte forma)**

Em retribuição pelos serviços, o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO o seguinte valor em dinheiro: R$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_).

**(Quando o valor fixo for pago em parcela única, utilize o § 1º da seguinte forma)**

§ 1º. Tal valor será pago em parcela única com vencimento em dd/mm/aaaa.

**(Quando o valor fixo for pago em várias parcelas, utilize o § 1º da seguinte forma)**

§ 1º. Tal valor será pago em \_\_\_\_ parcelas iguais no valor de R$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_) cada, que serão pagas mensalmente, até o dia \_\_\_\_ de cada mês subsequente ao mês de vencimento da primeira parcela, que, por sua vez, deverá ser paga até dd/mm/aaaa.

§ 2º. Qualquer pagamento devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO deverá ser realizado em espécie, ficando o CONTRATANTE obrigado a entregar os valores devidos ao CONTRATADO até a data de vencimento estabelecida.

§ 3º. Caso o CONTRATANTE atrase o pagamento de qualquer valor devido ao CONTRATADO, deverá pagar ao CONTRATADO multa de \_\_% (\_\_ por cento) sobre o valor devido, além de juros mensais de 1 % (um por cento) e correção monetária, apurada de acordo com a variação do IGP-M (Fundação Getúlio Vargas) no período.

**(Quando a retribuição for paga em quantias mensais que serão pagas enquanto durar o contrato, utilize esta cláusula da seguinte forma)**

Em retribuição pelos serviços, o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a quantia mensal de R$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), a ser paga até o dia \_\_\_\_ (\_\_\_\_) do mês subsequente do vencido.

§ 1º. Qualquer pagamento devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO deverá ser realizado em espécie, ficando o CONTRATANTE obrigado aos valores devidos ao CONTRATADO até a data de vencimento pactuada.

§ 2º. Caso o CONTRATANTE atrase o pagamento de qualquer valor devido ao CONTRATADO, deverá pagar ao CONTRATADO multa de \_\_% (\_\_ por cento) sobre o valor devido, além de juros mensais de 1 % (um por cento) e correção monetária, apurada de acordo com a variação do IGP-M (Fundação Getúlio Vargas) no período.

**(Quando a retribuição for por hora de serviço prestado, utilize esta cláusula da seguinte forma)**

Em retribuição pelos serviços, o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO o seguinte valor em dinheiro: R$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_) por hora de serviço prestado.

§ 1º. As horas serão apuradas mensalmente, e os pagamentos deverão ser realizados até o dia \_\_\_\_ (\_\_\_\_) do mês subsequente ao vencido, desde que o CONTRATADO envie sua fatura ao CONTRATANTE em tempo hábil.

§ 2º. A cada mês será iniciado um novo ciclo, zerando assim a contagem de horas.

§ 3º. Qualquer pagamento devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO deverá ser realizado em espécie, ficando o CONTRATANTE obrigado a entregar os valores devidos ao CONTRATADO até a data de vencimento estabelecida.

§ 4º. Caso o CONTRATANTE atrase o pagamento de qualquer valor devido ao CONTRATADO, deverá pagar ao CONTRATADO multa de \_\_% (\_\_ por cento) sobre o valor devido, além de juros mensais de 1 % (um por cento) e correção monetária, apurada de acordo com a variação do IGP-M (Fundação Getúlio Vargas) no período.

**CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

São obrigações do CONTRATADO:

I. Prestar, com a devida dedicação e seriedade e da forma e do modo ajustados, os serviços descritos neste contrato;

II. Respeitar as normas, as especificações técnicas e as condições de segurança aplicáveis à espécie de serviços prestados;

III. Fornecer as notas fiscais referentes aos pagamentos efetuados pelo CONTRATANTE;

IV. Se responsabilizar pelos atos e omissões praticados por seus subordinados, bem como por quaisquer danos que os mesmos venham a sofrer ou causar para o contratante ou terceiros;

V. Arcar devidamente, nos termos da legislação trabalhista, com a remuneração e demais verbas laborais devidas a seus subordinados, inclusive encargos fiscais e previdenciários referentes às relações de trabalho;

VI. Arcar com as despesas e obrigações de natureza tributária que sejam de sua responsabilidade, nos termos da legislação vigente, relacionadas aos serviços especificados neste contrato;

VII. Cumprir todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, referentes a estes serviços;

VIII. Manter sigilosas, mesmo após findo este contrato, as informações privilegiadas de qualquer natureza que teve acesso em virtude da execução destes serviços;

**(Quando a responsabilidade por adquirir os materiais e equipamentos necessários para a realização do serviço for do Contratado, acrescente o inciso IX a seguir)**

IX. Providenciar os meios e os equipamentos necessários à correta execução do serviço.

**CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE:

I. Fornecer todas as informações necessárias à realização dos serviços, inclusive especificando os detalhes e a forma de como eles devem ser entregues;

II. Efetuar o pagamento, nas datas e nos termos definidos neste contrato;

III. Comunicar imediatamente o CONTRATADO sobre eventuais reclamações feitas contra seus subordinados, assim como sobre danos por ele causados;

IV. Arcar com as eventuais despesas e obrigações de natureza tributária que sejam de sua responsabilidade, nos termos da legislação vigente, relacionadas aos serviços especificados neste contrato.

**(Quando a responsabilidade por adquirir os materiais e equipamentos necessários para a realização do serviço for do Contratante, acrescente o inciso V a seguir)**

V. Providenciar os meios e os equipamentos necessários à correta execução do serviço.

**CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO**

A qualquer momento, poderão as partes rescindir este contrato, desde que avisem previamente à outra parte, de acordo com os prazos seguintes:

I. Com antecedência de 8 (oito) dias, se a retribuição pela prestação dos serviços for ajustada por mês ou mais;

II. Com antecedência de 4 (quatro) dias, se a retribuição pela prestação dos serviços for ajustada por semana ou quinzena;

III. Na véspera, quando se tenha contratado por menos de 7 (sete) dias.

§ 1º. A rescisão sem justa causa por parte do CONTRATADO não retira dele o direito ao recebimento de retribuição vencida, porém sujeita-o ao pagamento de perdas e danos ao CONTRATANTE.

§ 2º. Não serão aplicáveis os prazos fixados nesta cláusula às rescisões por justa causa.

§ 3º. A rescisão com justa causa, realizada por qualquer uma das partes, não exime o CONTRATANTE do pagamento das retribuições já vencidas.

§ 4º. A rescisão com justa causa por parte do CONTRATANTE obriga a devolução, pelo CONTRATADO, dos eventuais valores já pagos referentes a serviços não desenvolvidos.

**CLÁUSULA 7ª - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

* Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;
* Pelo escoamento do prazo;
* Conclusão do serviço;
* Rescisão do contrato mediante aviso prévio, por inadimplemento de qualquer das partes ou pela impossibilidade da continuação do contrato, motivada por força maior

Parágrafo único. Ainda que a extinção do contrato tenha sido realizada pelo CONTRATADO sem justo motivo, ele terá direito a exigir da CONTRATANTE a declaração de que o contrato está findo.

**CLÁUSULA 8ª - DO DESCUMPRIMENTO**

O descumprimento de quaisquer das obrigações e das cláusulas fixadas neste contrato, seja pelo CONTRATANTE ou pelo CONTRATADO, ensejará sua imediata rescisão, por justa causa, e sujeitará o infrator ao pagamento de multa correspondente a \_\_\_ % (por cento) da retribuição total, sem prejuízo de indenização ou reparação por eventuais perdas e danos.

**CLÁUSULA 9ª - DO FORO**

As partes elegem o foro de assinatura do presente contrato para dirimir eventuais litígios decorrentes deste.

E assim, por estarem de justo acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, ao fim arroladas.

**Salvador, Bahia, 01 de janeiro de 2050**

**CONTRATANTE:**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

NOME DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

CPF nº \_\_\_.

**CONTRATADO:**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA ou FISICA

CPF nº \_\_\_.

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome completo:

CPF nº

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome completo:

CPF nº